



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

AUTOGRAFO DE LEI AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Dispõe sobre a criação do CALENDÁRIO MUNICIPAL PERMANENTE DE LIMPEZA DOS RIOS E IGARAPÉS DE BENEVIDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Redação final

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Benevides, **Aprovou** o Projeto de Lei do Legislativo n.º 004/2025, conforme segue para sanção:

Art.1º. Fica instituída o CALENDÁRIO MUNICIPAL PERMANENTE DE LIMPEZA DOS RIOS E IGARAPÉS DE BENEVIDES, a ser realizada anualmente na última semana do mês dezembro e na última semana do mês de julho.

Art. 2º. Terá por objetivo a conscientização da população sobre a conservação dos rios e igarapés, bem como sobre os perigos da poluição desses cursos d'água.

Art. 3º Que tenha ampla divulgação, em todos os meios de comunicação, para todo o Município de Benevides

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides "Claudio de França Solon", 14 de abril de 2025.

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/nº, Centro, Benevides – Pará
email: cmb.poderlegislativo@hotmail.com
CNPJ: 04.203.394/0001-36

